



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano VII | Edição n.º 1289

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA N.º 66/2024

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da dobra temporária de jornada de 40h semanais do Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos.

Considerando o art. 41 da lei municipal nº 1.916/2018;

Considerando o ofício nº. 025/2022, protocolado em **01/08/2023**, onde o Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos solicita dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar **DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. João Vitor Siqueira Santos, com o cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 05 de Maio de 2024 até 04 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 16 dias de Maio do ano de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### ERRATA DO DECRETO N.º 33/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1289 - Quinta-feira, 16 de maio de 2024.

Pág. 02

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

No Art. 1º onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Leia-se

Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Inclua-se

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.000-1001 - Investimento - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

No Art. 2º onde estava escrito - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que a abaixo segue.

Leia

se Art. 2º onde estava escrito - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que a abaixo segue e o superávit financeiro apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 000-Rerdcursos Ordinários Livres.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 14 de maio de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Assinatura Digital